

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 01/2017/GEROB
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 02/2017/GEROB

A Gerente Municipal de Obras de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº 934 de 15 de setembro de 1999 e Decreto Nº 68 de 20 de junho de 2017, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o processo seletivo simplificado destinado a selecionar **Mestre de Obras, Pedreiro, Operador de Serviços públicos, Encanador e Pintor** para atuar na Gerência de Obras sob regime de contratação temporária, para atuar na execução dos serviços de reformas nas escolas do município.

1. Das Inscrições:

As inscrições serão recebidas diariamente nos dias úteis na Casa do Trabalhador, Rua dos Jardins, nº 615, Centro, nos horários: das 07h às 10h e das 13h às 16h, no período de 03 de julho até 07 de julho de 2017.

Para inscrever-se o candidato deverá preencher e assinar a ficha de inscrição que lhe será fornecida no local das inscrições.

No ato da inscrição o candidato deverá apresentar: As vias originais e as Fotocópias da carteira de identidade, CPF, comprovante de quitação eleitoral ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral, documentos comprobatórios de experiências na função (Registro em Carteira de trabalho, certidão e/ou Declaração comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação), formação profissional e titulação, para serem conferidas.

Os documentos apresentados no ato da inscrição não poderão ser substituídos ou acrescidos outros títulos, aos já entregue.

No prazo máximo de 03 dias úteis, após o encerramento das inscrições, a Comissão deverá proceder à análise dos títulos dos candidatos e a relação seletiva dos profissionais inscritos será publicada até o dia 12 de julho de 2017 através do site www.diariomunicipal.com.br/assomasul e fixado no mural da Gerência de Obras.

2. Das condições para inscrição:

Ter idade mínima de 18 anos;

Estar em gozo dos direitos políticos;

Estar quite com as obrigações eleitorais;

O candidato deverá ter o nível de escolaridade exigido para cada área, bem como, experiência comprovada na área.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA
Mestre de Obras	Ensino Médio
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Serviços Públicos	Ensino Fundamental Incompleto
Encanador	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	Ensino Fundamental Incompleto

3. Do Processo seletivo:

O Processo Seletivo dos candidatos será por meio dos seguintes critérios:

Item	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unidade	Máx.
1-TEMPO DE SERVIÇO			
1	1.1. Registro em Carteira de Trabalho, Certidão e/ou Declaração (original) comprobatória de tempo de serviço prestado na área de atuação.	- 05 pontos (por ano trabalhado)	30
2 - CURSOS DE CAPACITAÇÃO			
2	2.1. Certificados de participação em cursos e capacitações na área de atuação.	05 pontos a cada 20 horas	40

2.1 A classificação dos inseridos gera para o candidato apenas a expectativa de Direito para a contratação em caráter temporário.

4. Dos resultados e da contratação:

4.1 – Depois de calculados os resultados finais, será publicado através de Edital, no órgão oficial de imprensa do município, no mural da Gerência de Obras, a relação dos candidatos aprovados, abrindo-se o prazo de 48 horas para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

4.2 – Será publicada a convocação através de Edital, os aprovados terão prazo de 48 horas após a convocação para apresentarem-se com toda a documentação exigida a fim de assumir a vaga, não comparecendo no prazo estipulado perderá o direito e será convocado o próximo da ordem de classificação.

4.3 – A contratação será feita pela Prefeitura Municipal de Naviraí, obedecendo à ordem de classificação dos aprovados e terá o prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

4.4 – Os contratados terão direito a todas as vantagens previstas no Plano de Cargos e Carreiras do município.

4.5 - Documentos exigidos para contratação:

- a) cópia da Carteira de Identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) PIS/PASEP;
- e) título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral;
- f) certificado de Reservista ou Alistamento Militar (sexo masculino);
- g) Comprovante de Escolaridade conforme exigido no Edital;
- h) Atestado de Boa Saúde.

4.6 - A contratação a ser provida, com respectivo número de vagas, carga horária e remuneração, são os constantes da tabela abaixo:

FUNÇÃO	QUANT. mVAGAS	JORNADA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Mestre de Obras	01	40 H	RS 2.103,82
Pedreiro	02	40 H	1.299,94
Operador de Serviços Públicos	03	40 H	1.004,07
Encanador	02	40 H	1.618,08
Pintor	01	40H	1.276,28

4.7 – Em caso de absoluta igualdade de pontuação obtida será classificado o candidato de maior idade.

4.8 - As vagas que porventura surgirem durante o período de validade do processo Seletivo, seja por aumento de demanda ou para substituição e detentor de cargo legalmente afastado ou licenciado serão providas por candidatos habilitados, obedecidas à ordem de classificação.

4.9 – A verificação em qualquer época de declaração falsa ou de documentos falsos apresentados pelo candidato no ato da inscrição ou da contratação implicará na anulação daquela e, em consequência, de todos os atos dela decorrente.

5. Dos impedimentos para contratação:

– Fica impedido de ser contratado:

O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos;

Servidor aposentado por invalidez o, aposentadoria compulsória ou voluntária (Federal, Estadual ou Municipal);

Servidor administrativo (Federal, Estadual ou Municipal);

Militar ou estrangeiro não naturalizado.

6. Das disposições Gerais e Finais:

6.1. O presente Processo Seletivo terá validade pelo prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

6.2. O candidato aprovado e contratado fica sujeito às normas gerais da Prefeitura Municipal de Naviraí e da Gerência Municipal de Obras, podendo ter o contrato rescindido a qualquer tempo, por falta de cumprimento dos deveres constantes na legislação municipal, bem como pela insuficiência de desempenho da função.

6.3. Eventual dúvida quanto à interpretação deste Edital serão esclarecidas na Casa do Trabalhador, à luz da legislação vigente.

6.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí – MS, 28 de junho de 2017.

ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA

Gerente Municipal de Obras

Publicado por:

Cleonice Gonçalves de Lima

Código Identificador:AB5DBB2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 30/06/2017. Edição 1880
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>